



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

“ Uma Praia de Amigos ”

A U T O R I Z A Ç ã O

JORGE LUIS DE SOUZA FONSECA, Prefeito do Balneário Pinhal/RS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e em consonância ao disposto no art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, autoriza a abertura de processo administrativo, para fins de licitação pública, na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, com as seguintes características:

DO OBJETO:

Trata-se das diretrizes básicas para a ampliação e reforma da E.M.E.F. José Antônio da Silva, localizada no Sindipolo – na Sede do Município, com a construção de 01 (uma) sala de aula em alvenaria, ampliação de 01 (uma) sala de aula, construção de 01 (um) depósito para material de limpeza, construção de passeios e circulação em geral e reforma do telhado da escola.

A área de ampliação corresponde a 216,76 metros quadrados.

Demais especificações referentes à execução do objeto estarão contidas no Memorial Descritivo e anexadas ao memorando nº 091/2011 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, que passa a fazer parte integrante da presente autorização.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa resultante do presente processo licitatório será coberta pela seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação
0604 12 361 0009 1009 449051

O processo de licitação deve atender todas as normas e procedimentos instituídos pela legislação vigente.

Balneário Pinhal/RS, 27 de janeiro de 2011.

JORGE LUIS DE SOUZA FONSECA
Prefeito



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

“ Uma Praia de Amigos ”

TOMADA DE PREÇOS

Processo Licitatório nº **010/2011**

Modalidade: **Tomada de Preços nº 003/2011**

Tipo: **Menor preço global**

Limite: **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**

Fundamento: **Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006**

Assunto: **Ampliação e reforma da E.M.E.F. José Antônio da Silva – Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto**

O **MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL**, através da Secretaria de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, que às 16 horas do dia 15 de fevereiro de 2011, na *Casa da Cidadania*, a Comissão Permanente de Licitações se reunirá com a finalidade de receber documentação e propostas para a ampliação e reforma da E.M.E.F. José Antônio da Silva, conforme descrição abaixo, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006, sob as seguintes condições:

I - DO OBJETO:

Trata-se das diretrizes básicas para a ampliação e reforma da E.M.E.F. José Antônio da Silva, localizada no Sindipolo – na Sede do Município, com a construção de 01 (uma) sala de aula em alvenaria, ampliação de 01 (uma) sala de aula, construção de 01 (um) depósito para material de limpeza, construção de passeios e circulação em geral e reforma do telhado da escola.

A área de ampliação corresponde a 216,76 metros quadrados.

Demais especificações referentes à execução do objeto estarão contidas no Memorial Descritivo e anexadas ao memorando nº 091/2011 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, que passa a fazer parte integrante do presente Edital.

II - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Local: Casa da Cidadania

Av. Itália, 3074 – loja 04

Fone/fax: (051) 3682.1122/3682.1123 / Ramal 205

Data: 15/02/2011

Horário: 16 Horas



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

“ Uma Praia de Amigos ”

III - APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS:

Os licitantes deverão apresentar no local, dia e hora marcados, dois (2) envelopes lacrados, denominados de Envelope nº 1 e Envelope nº 2 assim subscritos:

1º) Prefeitura do Balneário Pinhal
Secretaria de Administração - Comissão de Licitação
Tomada de Preços nº 003/2011
Envelope nº 1 - Documentação

2º) Prefeitura do Balneário Pinhal
Secretaria de Administração - Comissão de Licitação
Tomada de Preços nº 003/2011
Envelope nº 2 - Proposta

IV - DA DOCUMENTAÇÃO:

Para participar da presente licitação, os interessados deverão fazer o Registro de Fornecedores, até três dias antes da data fixada para abertura dos envelopes, sendo que, para o referido cadastro serão necessários os seguintes documentos em originais ou cópias autenticadas em cartório:

- IV1 - Certidão Negativa de Débito junto ao INSS - CND;
- IV2 - Certidão Negativa de Débito das Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- IV3 - Cartão de identificação da Receita Federal - CNPJ;
- IV4 - Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
- IV5 - Contrato Social ou Declaração de Firma Individual, devidamente registrado na Junta Comercial;
- IV6 - Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul;
- IV7 - Atestado de capacitação técnico operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou satisfatoriamente, contrato compatível com o ora licitado;
- IV8 - Termo de Vistoria Prévia (Modelo integrante do presente Edital);
- IV9 - Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração, concedendo amplos poderes ao mesmo para decidir sobre todos os atos da presente licitação.



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

“ Uma Praia de Amigos ”

O Registro de Fornecedores deverá estar dentro do **envelope N° 1 – Documentação**, não sendo necessária a apresentação da documentação novamente, pois a mesma estará em posse da Comissão de Licitações por ocasião do Registro e a disposição dos licitantes. O licitante deverá estar atento às datas das negativas do Registro de Fornecedores, pois até a data do certame algumas negativas poderão estar vencidas, sendo necessário juntar ao Registro Cadastral nova negativa (original ou cópia autenticada em cartório) – **envelope n° 1**.

V - DA PROPOSTA:

As propostas deverão ser legíveis, datadas e assinadas pelos representantes legais das licitantes, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços finais, em valores unitários e totais, já incluídos os custos de frete considerando o local de entrega previsto adiante, com encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas etc.

Deverão ainda, conter a assinatura do responsável técnico, de acordo com o que dispõe os artigos 13 e 14 da Lei Federal nº 5.194/66, que regulamenta o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo.

VI - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Prazo de execução da obra: Será de 03 (três) meses, a contar da assinatura do contrato.

Local de execução da obra: Escola Municipal de Ensino Fundamental José Antônio da Silva, localizada na Rua Tupy – Sindipolo – na Sede do Município.

VII - FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos ocorrerão de acordo com o cronograma físico / financeiro e mediante a liberação dos Técnicos da Secretaria Municipal de Planejamento, sendo:

- # 1ª etapa da obra – 32,63% do valor licitado;
- # 2ª etapa da obra – 33,71% do valor licitado;
- # Na entrega da obra – 33,66% do valor licitado.



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

“ Uma Praia de Amigos ”

VIII - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa resultante do presente processo licitatório será coberta pela seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação
0604 12 361 0009 1009 449051

IX - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do menor preço global, classificando-se em 1º lugar a proposta formulada de acordo com as especificações do Objeto. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério previsto no parágrafo 2º do Art. 45 da Lei 8.666/93.

Caso a empresa deseje o benefício da Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar credenciamento de “ME” ou “EPP”.

X - CONDIÇÕES GERAIS:

a) O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Administração, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas, cabendo ao fornecedor o ônus decorrente do prejuízo a que der causa, independente das multas previstas;

b) As propostas que não atenderem as condições desta Licitação, que contiverem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, serão desclassificadas;

c) Pela inexecução total ou parcial do Objeto, o município, garantida prévia defesa, aplicará as sanções da lei 8.666/93 Art. 87;

d) O atraso no cumprimento do prazo de entrega implicará na multa de até 10% sobre o valor do fornecimento, salvo justificativa fundamentada;

e) O empreiteiro de materiais e execução responderá durante o prazo irredutível de 05 (cinco) anos, pela solidez e segurança do trabalho (art. 618 CC);

f) A apresentação dos envelopes por parte do licitante interessado implica a total concordância com as condições do presente processo de licitação, exceto quanto à cláusula tempestivamente impugnada com decisão administrativa em julgado;



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

“ Uma Praia de Amigos ”

g) É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 48 horas.

XI - INFORMAÇÕES GERAIS:

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, entre 9h/12h e 13h/17h, ou pelos telefones nº (051) 3682.1122 e 3682.1123, Ramal 205 ou pelo e-mail: balneariopinh@hotmai.com .

Balneário Pinhal, 28 de janeiro de 2011.

DELMAR ANTÔNIO KUNRATH
Secretário da Administração